



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO Nº CR02A000141CL00022026

OBJECTO DE CONTRATAÇÃO

**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E
INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS – LOTES**

Maputo, Maio de 2026

___Rua: Belmiro Obadias Muianga nº 67, R/C., Praça da Marinha Popular, Cidade de
Maputo. Tel. +25821426861/3, Fax.+25821426881___

NOTA IMPORTANTE!

SE OBTEVE O DOCUMENTO DE CONCURSO A PARTIR DO PORTAL DE CONCURSOS DA UFSA E, DECIDIU PARTICIPAR DO MESMO, AVISA A ENTIDADE CONTRATANTE PELO E-MAIL

departamento.aquisicao@gpm.gov.mz

OBS: nos termos da alínea **r** do Glossário do **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro**, adiante designado por **Regulamento de Contratação**, o concurso destina-se a *Pessoas Singulares e ou Colectivas (Micros¹, Pequenas² e Médias³ Empresas)*, inscritas no Cadastro Único de Fornecedores (CEF) da Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA), até a data e hora de entrega de propostas e, cujo(s) ramo(s) de Actividades seja(m) compatível(is) com o Objecto de Contratação

NB: A CONTRATANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE NÃO ADJUDICAR QUALQUER PROPOSTA QUE ESTEJA ACIMA DA SUA CAPACIDADE ORÇAMENTAL.

¹ a que emprega até dez (10) trabalhadores e cujo volume de negócios, anual, não exceda três milhões de meticais (3.000.000,00 MT)...

² a que emprega entre onze (11) a trinta (30) trabalhadores e tenha um volume, anual, de negócios superior a três milhões de meticais (3.000.000,00 MT) até trinta milhões de meticais (30.000.000,00 MT)...

³ a que emprega trinta e um (31) até cem (100) trabalhadores e tenha um volume de negócios, anual, superior a trinta milhões de meticais (30.000.000,00 MT) até cento e sessenta milhões de meticais (160.000.000,00 MT)...

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROGRAMA DO CONCURSO

SECÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

SECÇÃO II. DADOS DE BASE DO CONCURSO

SECÇÃO III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

SECÇÃO IV. FORMULÁRIOS DE PROPOSTA

PARTE 2 – ESCOPO DO FORNECIMENTO

SECÇÃO V. LISTA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM ASSIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARTE 3 – CONTRATO

SECÇÃO VI. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

SECÇÃO VII. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO (CEC)

SECÇÃO VIII. MODELO DE CONTRATO

PARTE 1 – PROGRAMA DO CONCURSO
SECÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

ÍNDICE DE CLÁUSULAS

CLÁUSULA	NOME
A. INTRODUÇÃO	
1	IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2	ENTIDADE CONTRATANTE
3	OBJECTO DO CONCURSO
4	MODALIDADE
5	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO
6	ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS
7	CONCORRENTES ELEGÍVEIS
8	IMPEDIMENTOS
B. DOCUMENTOS DE CONCURSO	
9	CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE CONCURSO
10	ESCLARECIMENTOS SOBRE OS DOCUMENTOS DE CONCURSO
11	MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE CONCURSO
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
12	CUSTO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
13	LÍNGUA DA PROPOSTA
14	DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PROPOSTA
15	PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇO
16	PROPOSTAS COM VARIANTES
17	PREÇOS DA PROPOSTA E DESCONTOS
18	MOEDA DA PROPOSTA
19	DOCUMENTOS DE ELEGIBILIDADE DO CONCORRENTE
20	DOCUMENTOS DE ORIGEM DOS BENS
21	DOCUMENTOS ESTABELECIDO A CONFORMIDADE DOS BENS AOS DOCUMENTOS DE CONCURSO
22	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
23	PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
24	GARANTIA PROVISÓRIA

CLÁUSULA	NOME
25	FORMATO E ASSINATURA DA PROPOSTA
D. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	
26	ENTREGA, MARCAÇÃO E ENDEREÇO DAS PROPOSTAS
27	PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
28	PROPOSTAS ATRASADAS
29	RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E MODIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
30	ABERTURA DAS PROPOSTAS
E. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
31	CONFIDENCIALIDADE
32	ESCLARECIMENTO DE PROPOSTAS
33	AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
34	SANEAMENTO DAS PROPOSTAS
35	AVALIAÇÃO TÉCNICA
36	MOEDA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
37	MARGEM DE PREFERÊNCIA
38	AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS
39	AVALIAÇÃO E DECISÃO COM BASE NO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO AVALIADO
40	AVALIAÇÃO E DECISÃO COM BASE NO CRITÉRIO CONJUGADO
41	CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
42	PÓS-QUALIFICAÇÃO
43	DIREITO DA ENTIDADE CONTRATANTE ACEITAR OU REJEITAR AS PROPOSTAS
44	CANCELAMENTO OU INVALIDAÇÃO
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
45	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
46	NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
47	ASSINATURA DO CONTRATO
48	GARANTIA DEFINITIVA
49	RECLAMAÇÕES E RECURSOS
50	PRÁTICAS ANTI-ÉTICAS
51	SANÇÕES
52	JUROS DE MORA

SECÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
A. INTRODUÇÃO	
1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A ENTIDADE CONTRATANTE está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “ENTIDADE CONTRATANTE”.
3. Objecto do Concurso	<p>3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação para o fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecimento (Secção V).</p> <p>3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto se estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.</p> <p>3.3. Nestes Documentos de Concurso:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) o termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e</p> <p style="margin-left: 20px;">b) “<i>dias</i>” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.</p>
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro , adiante designado por Regulamento de Contratação .
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso .
6. Orçamento e Fonte de Recursos e Valor Estimado	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
7. Concorrentes elegíveis	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação , excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso , e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. <p>7.3. É também considerado Concorrente Nacional pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de 5 (cinco) anos, com capital social maioritariamente estrangeiro.</p> <p>7.4. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 37</p> <p>7.5. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p> <p>7.6. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p>8. Impedimentos</p>	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da ENTIDADE CONTRATANTE e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) que esteja em processo de falência; e i) concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <p>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;</p> <p>b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou</p> <p>c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Sub-Cláusula 41.2.</p> <p>8.3. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, de 17 de Junho, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
B. DOCUMENTOS DE CONCURSO	
<p>9. Conteúdo dos Documentos de Concurso</p>	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:</p> <p>PARTE 1 Programa do Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação • Secção IV. Formulários de Proposta <p>PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção V. Lista dos Serviços, Cronograma de Entregas e Prestação de Serviços, bem assim Especificações Técnicas

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p style="text-align: center;">PARTE 3 Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VIII. Modelo de Contrato <p>9.2. A ENTIDADE CONTRATANTE não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a ENTIDADE CONTRATANTE não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</p>	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a ENTIDADE CONTRATANTE, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A ENTIDADE CONTRATANTE responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba dentro do prazo fixado para apresentação das propostas <u>antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas</u>, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da ENTIDADE CONTRATANTE (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da ENTIDADE CONTRATANTE, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
<p>11. Modificações aos Documentos de Concurso</p>	<p>11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a ENTIDADE CONTRATANTE, poderá, a seu critério ou a pedido</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	dos concorrentes prorrogar a data final para a apresentação das propostas.
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
12. Custo de Elaboração da Proposta	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a ENTIDADE CONTRATANTE em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
13. Língua da Proposta	13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a ENTIDADE CONTRATANTE, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso . Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso , caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
14. Documentos Integrantes da Proposta	14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter: <ul style="list-style-type: none"> a) A Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC, Cláusulas 15, 16 e 17; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; e) documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso; f) proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC; g) qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
15. Proposta de Preços e Planilhas de Preço	15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.</p> <p>15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.</p>
<p>16. Propostas com variantes</p>	<p>16.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas.</p> <p>16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.</p> <p>16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>17. Preços da Proposta e Descontos</p>	<p>17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.</p> <p>17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p> <p>17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.</p> <p>17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela ENTIDADE CONTRATANTE e não limitará de nenhuma forma o direito da ENTIDADE CONTRATANTE de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:</p> <p>a) Para Bens originários de Moçambique:</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>(i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias primas aplicadas na produção dos bens;</p> <p>(ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>(iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, se especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p>(i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>(iii) se for especificado nos Dados de Base do Concurso, adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).</p> <p>c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela ENTIDADE CONTRATANTE. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <p>(i) o preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.</p> <p>(ii) os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>(iii) o preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;</p> <p>(iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; e</p> <p>(v) o preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>d) para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:</p> <p>(i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.</p> <p>17.9. Excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, de acordo com os Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e nos Dados de Base do Concurso os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.</p>
<p>18. Moeda da Proposta</p>	<p>18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
<p>19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</p>	<p>19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>19.2. Conforme estabelecido na Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, apresentando informações e documentos de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio;</p> <p>b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8.</p> <p>19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>19.4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p>20. Documentos de Origem dos Bens</p>	<p>20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>20.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>20.3. O termo “<i>origem</i>” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>
<p>21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso</p>	<p>21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>21.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.</p> <p>21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período especificado nos Dados de Base do Concurso, após o início da utilização dos bens pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da ENTIDADE CONTRATANTE que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se especificado nos Dados de Base do Concurso. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela ENTIDADE CONTRATANTE, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p>
<p>22. Exigências de Qualificação do Concorrente</p>	<p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>22.2. Se a ENTIDADE CONTRATANTE verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>22.3. Se a ENTIDADE CONTRATANTE não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a ENTIDADE CONTRATANTE, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) que, se for requerido nos Dados de Base do Concurso, no caso do Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique; b) que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, conforme indicado nos Dados

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>de Base do Concurso, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato.</p> <p>c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação.</p> <p>22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>
<p>23. Prazo de Validade das Propostas</p>	<p>23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela ENTIDADE CONTRATANTE. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a ENTIDADE CONTRATANTE solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido na Sub-Cláusula 23.3.</p> <p>23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato se atrasar por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela ENTIDADE CONTRATANTE. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.</p>
<p>24. Garantia Provisória</p>	<p>24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>24.2. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela ENTIDADE CONTRATANTE;</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>24.3. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 48, das IAC;</p> <p>24.4. A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>24.5. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
<p>25. Formato e da Assinatura da Proposta</p>	<p>25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula 14 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificado nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Seção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assina a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A ENTIDADE CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p> <p>25.5. A Proposta deve ser apresentada num único envelope.</p>
<p>D. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS</p>	
<p>26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</p>	<p>26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto se permitido nos Dados de Base do Concurso, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrónico.</p> <p>26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, fechados, selados ou lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusulas 26.3, 26.4 e 26.5.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>26.3 Os envelopes internos e externos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; b) Estar endereçados à ENTIDADE CONTRATANTE, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC; c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC. <p>26.4 Se o envelope externo não for fechado, selado ou lacrado e endereçado conforme requerido, a ENTIDADE CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio eletrônico, os Concorrentes devem cumprir os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>27. Prazo para Apresentação de Propostas</p>	<p>27.1 As propostas deverão ser recebidas pela ENTIDADE CONTRATANTE até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>27.2 A ENTIDADE CONTRATANTE poderá, a seu critério ou a pedido do concorrente adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme a Cláusula 11 das IAC. Neste caso, todos os direitos e obrigações da ENTIDADE CONTRATANTE e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p>28. Propostas Atrasadas</p>	<p>28.1 A ENTIDADE CONTRATANTE não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela ENTIDADE CONTRATANTE após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p>29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</p>	<p>29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela ENTIDADE CONTRATANTE antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinada pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>a) ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com “RETIRADA”, “SUBSTITUIÇÃO” ou ‘MODIFICAÇÃO’; e</p> <p>b) ser recebidas pela ENTIDADE CONTRATANTE antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC.</p> <p>29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<p>30. Abertura de Propostas</p>	<p>30.1 A ENTIDADE CONTRATANTE conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto, previamente registadas. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p> <p>30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a ENTIDADE CONTRATANTE considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.</p> <p>30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>30.6. A ENTIDADE CONTRATANTE preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico.</p>
E. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
31. Confidencialidade	<p>31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a ENTIDADE CONTRATANTE nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>31.3. Apesar da Sub-Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a ENTIDADE CONTRATANTE, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
32. Esclarecimento de Propostas	<p>32.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a ENTIDADE CONTRATANTE pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da ENTIDADE CONTRATANTE. As solicitações de esclarecimento emitidas pela ENTIDADE CONTRATANTE e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela ENTIDADE CONTRATANTE durante a avaliação das propostas, de acordo com a Sub-Cláusula 34.3 das IAC.</p>
<p>33. Avaliação Preliminar das Propostas</p>	<p>33.1 A ENTIDADE CONTRATANTE efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões, ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens requeridos no concurso; ou b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da ENTIDADE CONTRATANTE ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. <p>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela ENTIDADE CONTRATANTE e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>33.5. A ENTIDADE CONTRATANTE somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
<p>34. Saneamento das Propostas</p>	<p>34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p> <p>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a ENTIDADE CONTRATANTE corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da ENTIDADE CONTRATANTE, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</p> <p>b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e</p> <p>c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</p> <p>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p> <p>34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusula 21.6, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>
<p>35. Avaliação Técnica</p>	<p>35.1 O júri examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.2. O júri deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a ENTIDADE CONTRATANTE determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada.</p> <p>35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusula 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
<p>36. Moeda para Avaliação das Propostas</p>	<p>36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a ENTIDADE CONTRATANTE converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional. <p>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão especificados nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>37. Margem de Preferência</p>	<p>37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação.</p> <p>37.3. É aplicável Margem de Preferência ao Concorrente, pessoa singular ou colectiva registado em Moçambique, há mais de 5 (cinco) anos com capital social maioritariamente estrangeira.</p>
<p>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</p>	<p>38.1. A ENTIDADE CONTRATANTE somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34.</p> <p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39; b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40. <p>38.4 Na avaliação das propostas a ENTIDADE CONTRATANTE EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>b) para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>c) qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.</p> <p>38.5. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a ENTIDADE CONTRATANTE fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.</p>
<p>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço Avaliado</p>	<p>39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério de Menor Preço, a ENTIDADE CONTRATANTE levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</p> <p>b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.;</p> <p>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</p> <p>d) os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;</p> <p>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis.</p> <p>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>
<p>40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado</p>	<p>40.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a ENTIDADE CONTRATANTE levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</p> <p>b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3;</p> <p>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</p> <p>d) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.</p> <p>40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>41. Classificação e Desclassificação</p>	<p>41.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33; d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas; e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. <p>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<p>42. Pós-qualificação</p>	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a ENTIDADE CONTRATANTE analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22.</p> <p>42.3. Na avaliação a ENTIDADE CONTRATANTE poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a ENTIDADE CONTRATANTE passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas	<p>43.1 A ENTIDADE CONTRATANTE reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>
44. Cancelamento ou Invalidação	<p>44.1. A ENTIDADE CONTRATANTE deve cancelar o concurso no caso de existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso que comprovadamente modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas.</p> <p>44.2. A ENTIDADE CONTRATANTE deve declarar a Invalidez do Concurso no caso de verificar a existência de qualquer ilegalidade à luz das normas do presente Regulamento de Contratação.</p>
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
45. Critérios de Adjudicação	45.1 A ENTIDADE CONTRATANTE adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
46. Notificação de Adjudicação	<p>46.1 A ENTIDADE CONTRATANTE notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>46.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>46.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 48, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato.</p>
48. Assinatura do Contrato	<p>47.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>47.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Sub-Cláusula 47.1 a ENTIDADE CONTRATANTE convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>47.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p> <p>47.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 48 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
<p>48. Garantia Definitiva</p>	<p>48.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da ENTIDADE CONTRATANTE, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>48.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Sub-Cláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p> <p>48.3. No caso de Consórcio, a Garantia Definitiva pode ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter seu valor rateado entre a totalidade dos seus membros, a exclusivo critério do Consórcio.</p>
<p>49. Reclamações e Recursos</p>	<p>49.1 No decurso dos prazos para reclamação, os concorrentes têm o direito de consulta livre do procedimento administrativo do concurso</p> <p>49.2 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., sem pagamento de nenhuma taxa, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; c) Recurso contencioso, rege-se por legislação específica. <p>49.3. O montante recolhido como caução, previsto na alínea b) será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>49.4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>

INSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO
<p>50. Práticas Anti-éticas</p>	<p>50.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>50.2. No cumprimento destes princípios, a ENTIDADE CONTRATANTE define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato; b) “prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da ENTIDADE CONTRATANTE; c) “prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da ENTIDADE CONTRATANTE, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a ENTIDADE CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta; e d) “prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato. <p>50.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p>51. Sanções</p>	<p>51.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a ENTIDADE CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.
<p>52. Juros de Mora</p>	<p>52.1. Em caso de atraso no pagamento devido pela ENTIDADE CONTRATANTE, tem a CONTRATADA o direito a juros de mora nos termos definidos no Contrato.</p>

SECÇÃO II — DADOS DE BASE DO CONCURSO

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

Cláusula	DESCRIÇÃO	
A. INTRODUÇÃO		
IAC 1.1.	Número do Concurso: CR02A000141CL00022026	
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Gabinete do Primeiro-Ministro Endereço Electrónico: departamento.aquisicao@gpm.gov.mz	
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático e Infraestrutura de Rede de Dados - LOTES	
IAC 3.2	O concurso é realizado por Lotes, devendo ser cotado na plenitude de itens que compõe cada um dos lotes.	
	Lote	
	Número Descrição	
	I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas
II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Laptops, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	
III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz	
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso Limitado	
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado	
IAC 6.1	Orçamento e Fonte de Recurso: <ul style="list-style-type: none"> a) Cabimento - as despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ✓ CED: 122000 - Serviços; ✓ Fonte de Recurso: 101 000 000 000; e ✓ Programa: 111MAE0401000000000F00. c) Orçamento - para o Prestação de Serviços objecto de contratação deste concurso, por um período de 24 (vinte e quatro) meses está estimado em 1.900.000,00 MT (um milhão e novecentos mil meticais) e, será executado em regime de Série de Preços 	
	Lote	
	Número Descrição Valor Estimado por Lotes em MT	
I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas	300.000,00

Cláusula	DESCRIÇÃO		
	II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	600.000,00
	III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz	1.000.000,00
IAC 7.1	Pessoa Colectiva (Micro, Pequenas e Médias Empresas), inscritas no Cadastro Único de Fornecedores (CEF) da Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA), até a data e hora de entrega de propostas e, cujo(s) ramo(s) de Actividades seja(m) compatível(is) com o Objecto de Contratação (lote(s) a que concorre). Obs.: vide adicionalmente os requisitos exigidos no ponto 4.2 dos Termos de Referência em anexo a este Documento de Concurso		
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro NÃO É elegível para participação.		
IAC 8	O Concorrente deve apresentar Declaração referindo que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento para participar do presente Procedimento de Contratação e Contratar com o Estado.		
B. DOCUMENTOS DE CONCURSO			
IAC 10	<p>10.1. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE é:</p> <p>Nome: Departamento de Aquisições Endereço: Rua: Belmiro Obadias Muianga nº 67, R/C., Província: Cidade de Maputo – Distrito KaMpfumo – Praça da Marinha Popular Telefone: +25821426861/3 Fax número: 25821426881</p> <ul style="list-style-type: none"> • A data prevista para a publicação do anúncio é: Data: 04/05/2026 (segunda-feira) • A data final prevista para entrega das propostas é: Data: 19/05/2026 (terça-feira) Hora: 10:00 • O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é:⁴ Data: 05/05/2026 à 09/05/2026 Hora: 15h15, se físico ou 23h59, se por e-mail, no caso, departamento.aquisicao@gpm.gov.mz • O Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: ⁵ Data: 10/05/2026 a 15/05/2026 Hora: 15:00 		
IAC 11.1.	Aplicável		
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS			

⁴ Indicar prazo que corresponda pelo menos a 1/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

⁵ Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

Cláusula	DESCRIÇÃO
IAC 12	O Gabinete do Primeiro-Ministro, em caso algum, será responsável ou devedor de custos associados a preparação de propostas.
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.
IAC 14.1 (g)	<p>O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <p>i. Comprovativos de que o Concorrente já efectuou com sucesso trabalhos similares em pelo menos 4 (quatro) instituições e ou órgãos do Estado, incluindo Autarquias Locais, Fundos e Institutos Públicos; (Carta Abonatória);</p> <p>Obs.: na eventualidade de ter prestado serviços e ou fornecido bens similares ao objecto deste concurso, no Gabinete do Primeiro-Ministro, deve apresentar a respectiva carta abonatória junto deste.</p> <p>ii. O Gabinete do Primeiro-Ministro reserva-se ao Direito de:</p> <p>a. NÃO adjudicar concorrentes que em ocasiões anteriores (contratos) tiveram uma execução não satisfatória, nomeadamente (i.) <i>deficiência demonstrada no Fornecimento de Bens e ou Prestação de Serviços objecto do presente concurso;</i> (ii.) <i>incumprimento de cláusulas contratuais;</i> (iii.) <i>“prática” de preços diferentes aos contratualizados;</i> e</p> <p>b. Efectuar visita para verificação de requisitos quer de qualificação, quer de Prestação de Serviços (existência de equipamento necessário à boa prestação de Serviços).</p>
IAC 16	“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”
IAC 17	17.5. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados.
	17.8.a). iii. O Local Final para a prestação de serviços e ou entrega de bens é: Gabinete do Primeiro-Ministro ou outro local a ser acordado, podendo se realizar a Prestação dos Serviços de Manutenção, Reparação nas instalações da Contratada.
	17.9. “Os preços serão fixos e não serão ajustados, durante o período pelo qual durar o contrato.”
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL
IAC 19	Certificado de Inscrição no CEF da UFSA, atestando a compatibilidade do concorrente com o objecto de contratação vs. Lote(s) para o(s) qual(is) concorre. Obs.: vide adicionalmente os requisitos exigidos no ponto 4.2 dos Termos de Referência em anexo a este Documento de Concurso
IAC 21	21.1. Declaração do Concorrente em como a prestação bens esta em conformidade com a especificação, excepto no que tiver referido de forma explicita e que estejam diferentes, merecendo por isso a aprovação ou não da contratante. 21.6. “Amostras NÃO SÃO exigidas”.
IAC 22.3 (a)	“Autorização do Fabricante É exigida”, devendo ser presente como parte da proposta as cópias autenticadas dos documentos que testam tal autorização.
IAC 22.4	APLICÁVEL
IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 (noventa) dias

Cláusula	DESCRIÇÃO															
IAC 24	24.1. “A Garantia Provisória Não é requerida”.															
IAC 25.1	Para além do original e, para economia do papel e consequente preservação do ambiente, o Concorrente deverá apresentar 2 (duas) cópias . Porém, as cópias devem apenas ter a proposta técnica e proposta financeira, dispensando os documentos de apresentação e outros requeridos no original.															
D. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS																
IAC 26	26.1. A apresentação de proposta por meio electrónico, NÃO É permitida. 26.2. Os envelopes contendo as propostas devem estar selados e lacrados, indicando se original ou cópia; 26.3. Os envelopes devem indicar obrigatoriamente o nome e endereço da Concorrente, bem assim o número do concurso e o respectivo objecto de contratação, para além da informação “não abertura antes da data e hora de abertura de propostas (19-05-2026, 10h15)”.															
IAC 27.1	<ul style="list-style-type: none"> Para fins de apresentação da proposta, o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: Gabinete do Primeiro-Ministro Endereço: Rua Belmiro Obadias Muianga n° 67, R/C., Província: Cidade de Maputo – Distrito KaMpfumo – Praça da Marinha Popular Telefone: +25821426861/3 Fax número: 25821426881 Prazo: Data, hora final para apresentação das propostas: Data: 19/05/2026 (terça-feira); Hora: 10h00. 															
IAC 28	<ul style="list-style-type: none"> O Gabinete do Primeiro-Ministro NÃO irá considerar propostas entregues fora do prazo estabelecido. 															
IAC 30.1	<p>A abertura das propostas irá decorrer no local e na data e hora abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☞ Data: 19/05/2026 (terça-feira) ☞ Hora: de acordo com a tabela abaixo, considerando cada lote: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="background-color: #d9ead3;">Lote</th> <th style="background-color: #d9ead3;">Hora de Abertura</th> </tr> <tr> <th style="background-color: #d9ead3;">Número</th> <th style="background-color: #d9ead3;">Descrição</th> <th style="background-color: #d9ead3;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">I</td> <td>Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas</td> <td style="text-align: center;">10h15</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">II</td> <td>Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas</td> <td style="text-align: center;">11h45</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">III</td> <td>Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz</td> <td style="text-align: center;">12h15</td> </tr> </tbody> </table> <p>Endereço: Rua Belmiro Obadias Muianga, n.º 67, R/C Nome: Sala de Reuniões da DAFRH – R/C</p>	Lote		Hora de Abertura	Número	Descrição		I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas	10h15	II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	11h45	III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz	12h15
Lote		Hora de Abertura														
Número	Descrição															
I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas	10h15														
II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	11h45														
III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz	12h15														

Cláusula	DESCRIÇÃO
	Local: Matuto Cidade - Distrito KaMpfumo – Praça da Marinha Popular Protocolo de COVID 19: A sessão de abertura será limitada a um máximo de 20 (vinte) participantes, sendo o acesso sujeito ao despiste de temperatura e higienização das mãos.
E. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
IAC 32	O pedido de esclarecimento a determinada proposta, será feito por escrito pelo Gabinete do Primeiro-Ministro e, a resposta deve ser feita pelo Concorrente e por escrito.
IAC 34	Aplicável
IAC 35	A CONTRATANTE examinará as propostas técnicas e os aspectos técnicos, para aferir se foram atendidas as especificações técnicas, os requisitos de qualificação e outros factores considerados essenciais, passando à análise financeira, àquelas propostas que atendam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos aspectos técnicos .
IAC 36	“Não Aplicável Moeda Estrangeira. Todas as propostas devem ser cotadas na moeda do País da ENTIDADE CONTRATANTE: Metical.”
IAC 37	37.1. A margem de preferência NÃO será aplicada.
IAC 38	38.3.a) “Avaliação com base no Critério do Menor Preço Avaliado ”
	38.5. Concorrentes devem cotar a totalidade dos itens que compõe o lote. A Avaliação será feita de acordo com os procedimentos da Secção III.
IAC 39	39.1.a) A avaliação e decisão será com base no Critério de Menor Preço Avaliado .
	39.1.d). A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: Sim (i) O percentual máximo de adiantamento é de: até 100% (cem por cento) do valor do contrato, mediante a prestação de uma Garantia para Pagamento do Valor Adiantado, do tipo Garantia Bancária , de valor igual ao valor a ser pago pela ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA. (iii) O factor de correcção, para acréscimo no preço proposto é de 5% (cinco por cento). ⁶ b) Variações no Cronograma de Pagamentos: Não. 39.1.e). Não Aplicável. 39.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.
IAC 40	Não Aplicável
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
IAC 41	A CONTRATANTE reserva-se ao direito de Desclassificar as propostas que não respondam satisfatoriamente com as exigências feitas neste Documento de Concurso, bem assim os que apresentar propostas “abusivas” ou “inexequíveis”.

⁶ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

Cláusula	DESCRIÇÃO															
IAC 44	<p>44.1. Cancelamento – a CONTRATANTE deve cancelar o Concurso, sempre que ocorram eventos após anúncio do mesmo, que modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas.</p> <p>44.2. Invalidação – a CONTRATANTE deve declarar a Invalidez do Concurso, sempre que verifique a existência de qualquer ilegalidade à luz das normas de Contratação.</p>															
IAC 46	Aplicável															
IAC 47	Aplicável															
IAC 48	<p>48.1. Valor da Garantia Definitiva (GD) é de: 05 % (cinco por cento) do valor do contrato adjudicado, caso seja superior a 1.050.000,00MT⁷, devendo ser apresentada para efeitos de assinatura de Contrato entre 10 e 30 (trinta) dias, de acordo com a notificação e, são contados a partir da recepção da notificação pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>A Garantia deve ter validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua emissão</p>															
IAC 49	<p>49.1.a). Em caso de Reclamação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⌚ Autoridade Competente é a Exma. Senhora Célia Benedito Tembo, Directora do Gabinete do Primeiro-Ministro; <p>49.1.b). Em caso de Recurso Hierárquico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⌚ Autoridade Competente é Sua. Excelência Senhora Maria Benvinda Delfina Levy, Primeiro-Ministro. ⌚ Montante da Garantia (em Meticais) a título de Caução para cada um dos lotes é de acordo com o descrito abaixo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Lote</th> <th>Valor da Garantia em MT</th> </tr> <tr> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">I</td> <td>Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas</td> <td style="text-align: center;">450,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">II</td> <td>Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas</td> <td style="text-align: center;">900,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">III</td> <td>Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz</td> <td style="text-align: center;">1.500,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>49.1.c). Em caso de Recurso Contencioso:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⌚ O recurso contencioso rege-se pela legislação específica do Tribunal Administrativo. 	Lote		Valor da Garantia em MT	Número	Descrição		I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas	450,00	II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	900,00	III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz	1.500,00
Lote		Valor da Garantia em MT														
Número	Descrição															
I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas	450,00														
II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	900,00														
III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz	1.500,00														

⁷ Nos termos do número 6 do artigo 106, do Regulamento de Contratação.

SECÇÃO III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC 36.2)
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (IAC 38.1.(D)) E (IAC 39.4 (D))
3. MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 37.5)
4. REQUISITOS PARA PÓS-QUALIFICAÇÃO (IAC 41.2)

SECÇÃO III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela ENTIDADE CONTRATANTE para:

- aplicação da margem de preferência;
- avaliação e decisão sobre as propostas;
- avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- qualificação dos Concorrentes.

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC - Cláusula 37)

Não Aplicável

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com a Cláusula 39, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério de Menor Preço Avaliado (IAC, Sub-Cláusula 39.1(d))-⁸

2.1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido nos Dados de Base do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela ENTIDADE CONTRATANTE.

(iii) A ENTIDADE CONTRATANTE levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.⁹

b) Variações no Cronograma de Pagamentos:

⁸ Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 39).

⁹ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela ENTIDADE CONTRATANTE.

(iii) a ENTIDADE CONTRATANTE levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

c) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva **nos Dados de Base do Concurso**. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.

2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vcp)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Sub-Cláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (.....)]$$

2.1.5. Caso a “proposta de menor preço avaliado” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, **se previsto nos Dados de Base do Concurso**.

2.2. Critério Conjugado (Sub-Cláusula 40.1(d), das IAC)

2.2.1. Não Aplicável.

3. AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 38.5)

Desde que esteja especificado nos **Dados de Base do Concurso**, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá adjudicar múltiplos contratos para um Concorrente quando este

Concorrente oferecer o menor preço avaliado para uma combinação de Lotes ou Itens, desde que cumpra os requisitos de qualificação estabelecidos na Secção III destes Documentos de Concurso.

No caso de múltiplos contratos, a ENTIDADE CONTRATANTE deve:

- a) avaliar somente os lotes ou contratos que incluem no mínimo a percentagem de itens por lote e quantidades por item especificadas na Sub-Cláusula 17.10 das IAC;
- b) tomar em consideração:
 - (i) a proposta com o “menor preço avaliado” em relação a cada lote que satisfaça os requisitos dos Critérios de Avaliação; e
 - (ii) a redução de preço por lote e a metodologia para sua aplicação, de acordo com a proposta do Concorrente em sua proposta.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

4.1. *Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada a Pré-qualificação*

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a ENTIDADE CONTRATANTE, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

4.1.1. Qualificação Jurídica (Art. 24)

- a) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;

4.1.2. Qualificação Económico-financeira (Art. 25)

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata;

4.1.3. Qualificação Técnica (Art. 26)

- a) declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- b) certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a ENTIDADE CONTRATANTE, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;

- c) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

Obs.: o ponto 4.2 dos Termos de Referência, que é parte integrante deste Documento de Concurso, tem mais requisitos a serem observados pelos concorrentes.

4.1.4. Regularidade Fiscal (Art. 27)

Documentos exigíveis apenas ao concorrente vencedor, para efeitos de assinatura do contrato, devendo ter um prazo de validade de pelo menos 20 dias

- a) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e
- c) documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação vigente.

4.1.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 31)

- a) Não Aplicável.

4.1.6. Consórcios (Art. 32, Art. 33)

4.1.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**
- b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.1.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
- b) Indicação do membro representante do consórcio perante a ENTIDADE CONTRATANTE, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
- c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.1.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

4.1.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

4.1.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

4.2. Aplicável nos Casos em que tenha sido realizada Pré-qualificação

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a ENTIDADE CONTRATANTE, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

- a) Os Concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. A actualização ou confirmação deve ser feita mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.
- b) Para além da confirmação ou actualização das informações pertinentes à pré-qualificação, os Concorrentes deverão apresentar o seguinte:

4.2.1. Qualificação Económico-financeira (Art. 25)

- a) Não Aplicável.

4.2.2. Qualificação Técnica (Art. 26)

- a) Aplicável

4.2.3. Concorrentes Estrangeiros (Art. 32)

Não Aplicável.

4.2.4. Consórcios (Art. 32, Art. 33)

Não Aplicável

SECÇÃO IV. FORMULÁRIOS DE PROPOSTA

LISTA DE FORMULÁRIOS

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia para Pagamento do Valor Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

FORMULÁRIO 1. INFORMAÇÕES DO CONCORRENTE¹⁰

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso N^o11.: **CR02A000141CL00022026**

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹⁰ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

¹¹ Código da instituição/modalidade de contratação/numero (sequencia numérica)/ano de realização da contratação.

FORMULÁRIO 2. INFORMAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSÓRCIO¹²

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso N°.: CR02A000141CL00022026

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

FORMULÁRIO 3. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS¹³

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso N.º: CR02A000141CL00022026

Alternativa N.º: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

- a) Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;
- b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];
- c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.
- d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:
 - ☛ **Descontos.** Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];
 - ☛ **Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];
- e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.
- f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.
- g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ____ das IAC.

¹³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

- h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.
- i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos dias de de 2026

Assinatura

Cargo

FORMULÁRIOS 4. PLANILHAS DE PREÇO

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela ENTIDADE CONTRATANTE no Escopo do Fornecimento]

PLANILHA DE PREÇOS: BENS ORIGINÁRIOS DE FORA DE MOÇAMBIQUE, A SEREM IMPORTADOS

Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)				Data: _____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° (_____ de _____)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIP [<i>inserir Local de Destino</i>] de acordo com as IAC 17.8 (b)(i)	Preço CIP por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[inserir o nome dos Bens]</i>	<i>[inserir o País de Origem dos Bens]</i>	<i>[inserir a Prazo de Entrega]</i>	<i>[inserir o número de unidades e a nome da unidade física]</i>	<i>[inserir o preço unitário CIP, por item]</i>	<i>[inserir o Preço Total CIP, por item]</i>	<i>[inserir o preço correspondente por item]</i>	<i>[inserir o preço Total por item]</i>
							Preço Total	

Nome do Concorrente [*inserir o nome completo do Concorrente*] Assinatura do concorrente [*assinatura do signatário da proposta*] Data [*Inserir Data*]

PLANILHA DE PREÇOS: BENS ORIGINÁRIOS DE FORA DE MOÇAMBIQUE, JÁ IMPORTADOS

Nome do Concorrente _____								Data: _____ Nº do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página Nº (_____ de _____)			
(Propostas do Grupo C, Bens já importados)											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item Nº	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Unidade e Quantidade Física	Preço Unitário, incluindo impostos e taxas de importação pagas, de acordo com as IAC 17.8 (c)(i)	Custos e Taxas de Importação pagas por unidade, de acordo com as IAC 17.8(c)(ii) , [a serem confirmados por documentos]	Preço Unitário líquido dos custos e impostos de importação, de acordo com a Cláusula IAC 17.8 (c) (iii) (Col. 6 deduzindo Col.7)	Preço por item, líquido dos custos e impostos de importação e taxas, pagas, de acordo com a Cláusula IAC 17.8(c)(i) (Col. 5x8)	Preço por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique, para entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso, na Cláusula IAC 17.8 (c)(v)	IVA e outros impostos sobre venda pagáveis por item se o contrato for adjudicado (de acordo com as IAC Cláusula 17.8(c)(iv)	Preço Total por item (Col. 9+10)
<i>[inserir número do item]</i>	<i>[inserir nome dos Bens]</i>	<i>[inserir País de Origem dos Bens]</i>	<i>[inserir Prazo de Entrega]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregues e o nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário]</i>	<i>[inserir impostos e taxas, por unidade]</i>	<i>[inserir preço unitário das despesas e taxas de importação]</i>	<i>[inserir preço unitário por item das despesas e taxas de importação]</i>	<i>[inserir preço unitário por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique]</i>	<i>[inserir IVA e outros impostos pagáveis se o contrato for adjudicado]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
Preço Total											

Nome do Concorrente *[inserir o nome completo do Concorrente]* Assinatura do concorrente *[assinatura do signatário da proposta]* Data *[Inserir Data]*

PLANILHA DE PREÇOS: BENS ORIGINÁRIOS DE MOÇAMBIQUE

Nome do Concorrente _____								(Propostas do Grupo A e B)		Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme IAC 14.6(a)(ii))	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)	
[insira número do item]	[insira descrição do Bem]	[indicar Prazo de Entrega]	[insira número e o nome da unidade a ser provido]	[insira preço unitário EXW]	[insira total EXW por item]	[insira o preço correspondente por item]	[insira o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]	[insira o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]	[insira preço total por item]	
								Preço total		

Nome do Concorrente [insira nome completo do Concorrente] Assinatura do Concorrente [assinatura de pessoa que assina a Proposta] Data [insira data]

PREÇO E PROGRAMA DE EXECUÇÃO – SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Nome do Concorrente _____					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço Nº	Descrição dos Serviços (excepto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
Preço Total						

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

Formulário 4. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso N.º: **CR02A000141CL00022026**

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que __ [nome do Fornecedor] __ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. **CR02A000141CL00022026**.

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números]¹⁴ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano]¹⁵. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

¹⁴ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹⁵ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Formulário 5. TERMO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DO VALOR ADIANTADO (APENAS SE APLICÁVEL)

PAGAMENTO ADIANTADO - NÃO APLICÁVEL

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*

Concurso N.º: *[indicar número do concurso]*

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO DO VALOR ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:

Estamos cientes de que ___ *[nome do Fornecedor]* ___ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número *[inserir número do Contrato]*, assinado em *[inserir data do Contrato]* com Vossas Senhorias, para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*.

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebido pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte *[inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado]*.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]*¹⁶ *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até *[inserir dia, mês e ano]*¹⁷. Desta forma, qualquer demanda para

¹⁶ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹⁷ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a *[seis meses]* *[um ano]*, em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 6. Termo de Autorização do Fabricante.¹⁸

[ver Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes]

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso N.º: **CR02A000141CL00022026**

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula ____ das Condições Contratuais Gerais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

¹⁸ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

PARTE 2 – ESCOPO DO FORNECIMENTO

SECÇÃO V. ESCOPO DO FORNECIMENTO

Sumário

1. Lista de Serviços e respectivo Cronograma de Prestação
2. Lista de Serviços Acessórios e Cronograma de Prestação
3. Especificações Técnicas

1. Lista de Serviços e respectivo Cronograma de Prestação de Serviços

Item N°	Descrição dos Bens e Serviços	Qtd	Unid.	Local Final	Prazo de Entrega e ou Prestação		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de:							
01	Impressoras Multimarcas	****	UN	GPM	“Não há”	15 (quinze) de dias após a data de efectividade do Contrato	[inserir número de dias após a data de efectividade do Contrato]
02	Computadores, Laptos, Servidores, UPS e outros - Multimarcas	****	UN	GPM		“Não há”	15 (quinze) de dias após a data de efectividade do Contrato
03	Infraestrutura de Rede, Dados e Voz						

2. Lista de Serviços Acessórios

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Qtd ¹	Unid	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços

1. Não aplicável.

3. Especificações Técnicas¹⁹

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO E INFRAESTRUTURA DE REDE E DADOS - LOTES

3.1. Objecto e escopo

O concurso visa a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de “hardware e Software” do parque de computadores, impressoras e infraestrutura física e lógica de rede de computadores (Dados e Voz), do Gabinete do Primeiro-Ministro(GPM)

De referir que, este concurso está dividido em 3 (três) Lotes, de acordo com o descrito abaixo:	
Número	Descrição
I	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware - Impressoras Multimarcas
II	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático – Hardware – Computadores, Servidores, UPS e outros - Multimarcas
III	Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Infraestrutura de Rede, Dados e Voz

3.2 Descrição dos Serviços

A descrição dos serviços consta do **Anexo I - Termos de Referência (TdR)**, que faz parte do presente Documento de Concurso.

3.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato irá vigorar até 24 (vinte quatro) meses contados a partir da data de assinatura, nos termos do número 2 do artigo 72 da Lei n.º 13/2024, de 19 de Junho, atinente a revisão da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que aprova a Organização, o Funcionamento e o Processo da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo e revoga o artigo 81 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, conjugado com o artigo 10 da Lei n.º 13/2025,

¹⁹ O Concorrente deve preparar uma tabela para descrever o atendimento das Especificações Técnicas.

de 29 de Dezembro, que aprova o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, para o ano de 2026, conforme se trate de fiscalização Sucessiva ou Prévia, respectivamente, podendo ser renovado por igual período se as partes assim o entender, sob manutenção das condições iniciais.

PARTE 3 — CONTRATO

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

Secção IX. Formulários de Garantia:

- **Garantia Bancária;**
- **Garantia Definitiva;**
- **Garantia para Pagamento do Valor Adiantamento.**

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

CLÁUSULA	NOME
A. DOS DADOS GERAIS	
1	DEFINIÇÕES
2	ANEXOS
3	INTERPRETAÇÃO
B. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
4	ENTIDADE CONTRATANTE
5	CONTRATADA
C. DO OBJECTO	
6	OBJECTO DO CONTRATO
7	SERVIÇOS ACESSÓRIOS
D. DOS PRAZOS	
8	PRAZO DE EXECUÇÃO
9	PRORROGAÇÃO DO PRAZO
E. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO	
10	PREÇO DO CONTRATO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS
12	ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO
13	MOEDA
14	FORMA DE PAGAMENTO
15	REAJUSTAMENTO
16	CABIMENTO ORÇAMENTAL
F. DO TRANSPORTE E SEGURO	
17	EMBALAGEM
18	TRANSPORTE
19	SEGURO
G. DA GARANTIA DEFINITIVA	
20	APRESENTAÇÃO
21	DEVOLUÇÃO E PERDA DA GARANTIA
H. DA VISTORIA E DA RECEPÇÃO DOS BENS	
22	INSPECÇÕES E TESTES
23	RECEPÇÃO DOS BENS
I. DA GARANTIA TÉCNICA	
24	CERTIFICADO
J. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	
25	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
K. DOS DIREITOS SOBRE MARCAS E PATENTES	
26	DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLÁUSULA	NOME
L. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS	
27	EXECUÇÃO DO CONTRATO
28	INFORMAÇÕES
29	SUB-CONTRATAÇÃO
M. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO	
30	CAUSAS DE RESCISÃO
31	RESCISÃO PELA ENTIDADE CONTRATANTE
32	RESCISÃO PELA CONTRATADA
33	CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO
N. DAS SANÇÕES	
34	SANÇÕES POR ATRASO
35	SANÇÕES DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL
36	LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
O. DAS ALTERAÇÕES	
37	COMPROMISSO GERAL
38	MODIFICAÇÕES
39	MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO
40	APOSTILAS
P. DA FORÇA MAIOR	
41	FORÇA MAIOR
Q. DO COMPORTAMENTO ANTI-ÉTICO	
42	PRÁTICAS ANTI-ÉTICAS
R. DOS LITÍGIOS	
43	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS
44	FORO
45	ARBITRAGEM
S. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
46	INTERPRETAÇÃO
T. LINGUA	
47	LÍNGUA
48	COMUNICAÇÕES

SECÇÃO VI — CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

A. DOS DADOS GERAIS

CLAUSULA	DESCRIÇÃO
A. DOS DADOS GERAIS	
1. Definições	<p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Adjudicação é o acto administrativo pelo qual a ENTIDADE CONTRATANTE selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela CONTRATADA, da Nota de Adjudicação emitida pela ENTIDADE CONTRATANTE. b. Bens significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à CONTRATADA, nos Termos do Contrato; c. “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato; d. “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção; e. Contrato significa o instrumento jurídico assinado entre a ENTIDADE CONTRATANTE e a CONTRATADA e que regula as obrigações das partes; f. Destino Final significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato; g. Dias significa os dias de calendário; h. ENTIDADE CONTRATANTE significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC; i. Fornecedor significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato; j. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela ENTIDADE CONTRATANTE e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato. k. Preço Contratual significa o preço total a ser pago para a CONTRATADA, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais; l. Serviços significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da CONTRATADA, cobertas pelo Contrato; m. Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.
2. Anexos	<p>2.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Contrato; b) Proposta da CONTRATADA;

CLAUSULA	DESCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> c) Condições Gerais do Contrato; d) Condições Especiais do Contrato; e) Especificações Técnicas; e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.
3. Interpretação	<p>3.1. Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice-versa.</p> <p>3.2. Incoterms</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms. b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms especificadas nas CEC e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.
B. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
4. Entidade Contratante	4.1. A ENTIDADE CONTRATANTE está designada nas CEC , e doravante será denominada como “ENTIDADE CONTRATANTE”.
5. Contratada	<p>5.1. A CONTRATADA será designada no Termo de Contrato a ser assinado com o Concorrente vencedor e doravante será denominada como “CONTRATADA”.</p> <p>5.2. No caso de Consórcio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante a ENTIDADE CONTRATANTE pelo cumprimento integral do Contrato; e b) A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da ENTIDADE CONTRATANTE.
C. DO OBJECTO	
6. Objecto do Contrato	<p>6.1. O presente Contrato tem por objecto o fornecimento dos Bens especificados nas CEC e no Escopo do Fornecimento.</p> <p>6.2. Os Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p> <p>6.3. No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do Contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da ENTIDADE CONTRATANTE.</p>

CLAUSULA	DESCRIÇÃO
7. Serviços Acessórios	7.1. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, em conformidade com o que está especificado no Escopo do Fornecimento.
D. DOS PRAZOS	
8 Prazo de Execução	8.1. Os Bens deverão ser entregues no Destino Final no prazo especificado nas CEC. 8.2. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC. 8.3. A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos e local especificados no Escopo do Fornecimento.
9. Prorrogação do Prazo	9.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a CONTRATADA encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a CONTRATADA deverá notificar prontamente a ENTIDADE CONTRATANTE por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 9.2. Logo após o recebimento do aviso da CONTRATADA, a ENTIDADE CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para a execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a CONTRATADA está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34 das IAC das CGC, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no Contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-Cláusula acima.
E. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO	
10. Preço do Contrato	10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.
11. Obrigações Fiscais	11.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao CONTRATANTE no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12 das CGC. 11.2. Para além do estabelecido na Sub-cláusula acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a CONTRATADA será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. Devidos fora de Moçambique. 11.3. Para os Bens originários de Moçambique, a CONTRATADA será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela ENTIDADE CONTRATANTE

CLAUSULA	DESCRIÇÃO
	11.4. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à ENTIDADE CONTRATANTE.
12. Entrega dos Bens e Documentação	<p>12.1 A entrega dos Bens será feita pela CONTRATADA de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e nas CEC.</p> <p>12.2 Para os propósitos do Contrato, “EXW”, “FOB”, “FCA”, “CIF”, “CIP”, “DDP” e outros termos comerciais usados para descrever as obrigações das partes terão os significados a eles atribuídos pela edição actual do INCOTERMS, publicado pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> <p>12.3. Os Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA estão especificados nas CEC.</p>
13. Moeda	<p>13.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da CONTRATADA.</p> <p>13.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas CEC.</p>
14. Forma de Pagamento	<p>14.1 Os pagamentos serão efectuados à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas nas CEC.</p> <p>14.2 A solicitação de pagamento á ENTIDADE CONTRATANTE deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>14.3. Os pagamentos deverão ser feitos pela ENTIDADE CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceite pela CONTRATADA.</p> <p>14.4. Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas no Contrato.</p> <p>14.5. No caso de atraso de pagamento por parte da ENTIDADE CONTRATANTE, a CONTRATADA faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme previsto nas Condições Especiais do Contrato.</p>
15. Reajustamento	Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios quando aplicáveis serão fixos e não serão reajustados, excepto se especificado nas CEC .
16. Cabimento Orçamental	16.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do Contrato estão especificadas nas CEC e no Termo de Contrato .

F. DO TRANSPORTE E SEGURO	
17. Embalagem	<p>17.1 A CONTRATADA deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenamento sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>17.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, especificadas nas CEC, e em qualquer instrução subsequente expedida pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p>
18. Transporte	<p>18.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>
19. Seguro	<p>19.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes ao fabrico ou aquisição, transporte, armazenamento e entrega.</p> <p>19.2. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de seguro dos Bens, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>
G. DA GARANTIA DEFINITIVA	
20. Apresentação	<p>20.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, a CONTRATADA presta Garantia Definitiva, no montante especificado nas CEC.</p>
21. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	<p>21.1. A CONTRATADA perderá a Garantia Definitiva a favor da ENTIDADE CONTRATANTE se houver uma violação das Cláusulas do Contrato pela CONTRATADA.</p> <p>21.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela ENTIDADE CONTRATANTE 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Sub-Cláusula abaixo.</p> <p>21.3. Se estiver previsto nas CEC, após a emissão do Auto de Recepção será restituída à CONTRATADA a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após o vencimento do prazo de garantia técnica.</p>

H. DA VISTORIA E DA RECEPÇÃO DOS BENS E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

22. Inspeções e Testes

- 22.1. A CONTRATADA é responsável pelos custos de inspeção e testes dos Bens e Serviços Acessórios, em conformidade com o **especificado nas Condições Especiais do Contrato.**
- 22.2. As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou de seu (s) subcontratado (s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Bens ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da CONTRATADA ou seu (s) subcontratados (s), toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a ENTIDADE CONTRATANTE.
- 22.3. A ENTIDADE CONTRATANTE, ou seu representante, poderá inspeccionar e ou testar os Bens para confirmar se atendem as especificações do Contrato, sendo que a ENTIDADE CONTRATANTE suportará os custos associados com sua própria equipa, incluindo deslocações.
- 22.4. As Especificações Técnicas estipularão quais inspeções e testes serão requeridos pela ENTIDADE CONTRATANTE e onde deverão ser realizados. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá notificar, em tempo útil, a CONTRATADA, por escrito, da identidade de seus representantes para cumprimento destes propósitos. É responsabilidade da CONTRATADA obter as autorizações necessárias de terceiros, se necessárias, para permitir que os representantes autorizados da ENTIDADE CONTRATANTE assistam os testes.
- 22.5. A ENTIDADE CONTRATANTE pode requerer a realização de testes ou inspeções não previstas, mas necessárias à verificação da adequação dos Bens às especificações técnicas. Neste caso, as partes acordarão custos razoáveis a serem suportados pela CONTRATADA, os quais serão acrescentados ao Preço do Contrato. Se tais testes ou inspeções atrasarem o cumprimento do prazo contratual, estes serão reajustados.
- 22.6. A CONTRATADA fornecerá à ENTIDADE CONTRATANTE o relatório com o resultado dos testes.
- 22.7. Quando algum Bem apresentar falhas na inspeção ou teste, conforme as Especificações, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá rejeitá-lo. Neste caso, a CONTRATADA deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor **especificado nas CEC**, sem qualquer custo adicional para a ENTIDADE CONTRATANTE.
- 22.8. Se a CONTRATADA não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação será avaliado o custo de sua

	<p>correção, devendo a CONTRATADA pagar o valor correspondente.</p> <p>22.9.A CONTRATADA concorda que a execução de testes e/ou inspeções dos Bens pela ENTIDADE CONTRATANTE ou seu representante, não reduzem ou desobrigam a CONTRATADA de quaisquer garantias ou obrigações contidas no Contrato.</p>
<p>23. Recepção dos Bens</p>	<p>23.1.A ENTIDADE CONTRATANTE procederá á recepção dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>23.2.O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Bens somente será efectuada após a realização de testes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 22 das CGC.</p> <p>23.3.Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a ENTIDADE CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA as razões da rejeição, especificando prazo para a correção ou substituição. Neste caso, a CONTRATADA deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor especificado nas CEC, sem qualquer custo adicional para a ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>23.4.A ENTIDADE CONTRATANTE entregará uma cópia do Auto de Recepção à CONTRATADA, certificando a aceitação dos Bens.</p> <p>23.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à CONTRATADA.</p>
<p>I. DA GARANTIA TÉCNICA</p>	
<p>24. Certificados</p>	<p>24.1.A CONTRATADA garante que todos os Bens fornecidos sob o Contrato são novos, nunca usados, de modelos os mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, excepto quando estipulado de outro modo no Contrato.</p> <p>24.2.A CONTRATADA garante também que os Bens fornecidos sob o Contrato estão livres de defeito proveniente de projecto, materiais ou mão-de-obra, sob uso normal nas condições existentes em Moçambique.</p> <p>24.3. Excepto se de outra forma estiver especificado nas CEC, a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses contados da entrega dos Bens e emissão do Auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque em Moçambique ou no porto ou local do carregamento no país originário, valendo o período que se esgotar mais cedo.</p>

	<p>24.4. A ENTIDADE CONTRATANTE notificará prontamente a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. A ENTIDADE CONTRATANTE permitirá que a CONTRATADA inspeccione os Bens para confirmar a existência de defeitos.</p> <p>24.5. Ao receber tal notificação, a CONTRATADA deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da notificação ou outro período menor especificado nas CEC especificado nas CEC e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para a ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>24.6. Se a CONTRATADA, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da CONTRATADA, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que a ENTIDADE CONTRATANTE faça jus por força do Contrato.</p> <p>24.7. Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá determinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que a CONTRATADA providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou b) Que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação da CONTRATADA; ou c) A rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
J. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	
<p>25. Peças de Reposição</p>	<p>25.1. A CONTRATADA, se for requerido nas CEC, se obriga a manter em stock, para entrega imediata, todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de desgaste ou consumo, sob condição normal de uso durante o período de operação estipulado nas Especificações Técnicas.</p> <p>25.2. No caso de a CONTRATADA paralisar a produção de peças de reposição dentro do prazo indicado na Sub-Cláusula acima a CONTRATADA deverá providenciar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Notificação prévia da CONTRATADA quanto à paralisação da produção, com tempo suficiente para permitir a ENTIDADE CONTRATANTE a aquisição dos stocks necessários; e b) Após a paralisação da produção, fornecer sem ônus à ENTIDADE CONTRATANTE as cópias heliográficas, desenhos e especificações das peças de reposição se e quando for solicitado.

K. DOS DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	
26. Direitos sobre Propriedade Industrial	<p>26.1 A CONTRATADA deverá indemnizar a ENTIDADE CONTRATANTE contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infracções similares, relativamente a:</p> <p>a) Instalação pela CONTRATADA, dos Bens ou de qualquer de suas partes em Moçambique; e</p> <p>b) Venda em qualquer país dos produtos produzidos.</p> <p>Tal indenização não cobrirá o uso dos Bens ou de qualquer parte dos mesmos para propósitos diferentes do Contrato, ou se a infração decorreu do uso dos Bens em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, planta, ou materiais não providos pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato.</p> <p>26.2. Se qualquer processo ou qualquer reivindicação for apresentada contra a ENTIDADE CONTRATANTE, não prevista na Sub-Cláusula acima, a ENTIDADE CONTRATANTE deverá prontamente comunicar a CONTRATADA, por escrito, e a CONTRATADA, deve às suas expensas, tomar as providências pertinentes para solucionar a questão.</p> <p>26.3. Se a CONTRATADA não notificar a ENTIDADE CONTRATANTE dentro de 30 (trinta) dias depois de ter recebido a notificação de que pretende tomar as medidas necessárias à proteção da ENTIDADE CONTRATANTE, a ENTIDADE CONTRATANTE poderá livremente tomar as medidas necessárias à proteção de seus interesses.</p> <p>26.4. A ENTIDADE CONTRATANTE, a pedido da CONTRATADA, prestará a assistência que seja necessária e será reembolsada pela CONTRATADA pelas despesas razoáveis em que tenha incorrido.</p> <p>26.5. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá indemnizar a terceiros contra quaisquer reclamações danos, custos e despesas de qualquer natureza causados pela contratada, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a registadas, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade industrial e intelectual ou infracções similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.</p> <p>26.6. Verificando-se a situação descrita no ponto anterior, caberá direito de regresso a favor da ENTIDADE CONTRATANTE.</p>
L. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS	
27. Execução do Contrato	<p>27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.</p>
28. Informações	<p>28.1 A ENTIDADE CONTRATANTE e a CONTRATADA devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os</p>

	<p>documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a CONTRATADA poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da ENTIDADE CONTRATANTE até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a CONTRATADA deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da CONTRATADA.</p> <p>28.2. A ENTIDADE CONTRATANTE não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da CONTRATADA para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a CONTRATANTE não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da ENTIDADE CONTRATANTE para propósitos diferentes da execução do Contrato.</p> <p>28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Sub-cláusulas acima, não se aplicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável; b) Para informações que sejam ou passem a ser de domínio público; e c) Para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte. <p>28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.</p> <p>28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.</p>
29.Sub-Contratação	<p>29.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>29.2 A CONTRATADA deverá notificar, por escrito a ENTIDADE CONTRATANTE a respeito de todos os sub-Contratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a CONTRATADA de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.</p> <p>29.3. Os sub-contratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.</p>
M. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO	
30. Causas de Cessação	<p>30.1. O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações da ENTIDADE CONTRATANTE e da CONTRATADA;

	<p>b) Por mútuo acordo entre a ENTIDADE CONTRATANTE e a CONTRATADA e;</p> <p>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>30.2. A cessação do Contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) da Sub-Cláusula 30.1. será formalizada por escrito.</p> <p>30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o Contrato rescindido.</p>
<p>31. Rescisão pela Entidade Contratante</p>	<p>31.1 A ENTIDADE CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <p>a) Incumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</p> <p>b) Atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela CONTRATADA de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</p> <p>c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela CONTRATADA;</p> <p>d) Sistemática inobservância pela CONTRATADA nos termos contratuais determinações do Gestor;</p> <p>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da CONTRATADA;</p> <p>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da CONTRATADA por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da ENTIDADE CONTRATANTE, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;</p> <p>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da CONTRATADA a outrem, sem autorização prévia da ENTIDADE CONTRATANTE; e</p> <p>h) Acumulação, pela CONTRATADA, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas CEC.</p>
<p>32. Rescisão pela Contratada</p>	<p>32.1. A CONTRATADA pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) No atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela ENTIDADE CONTRATANTE, em razão do fornecimento; e</p> <p>b) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da ENTIDADE CONTRATANTE ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à</p>

	CONTRATADA, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
33. Consequências da Rescisão Contratual	<p>33.1. Se a rescisão unilateral proceder da ENTIDADE CONTRATANTE, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à ENTIDADE CONTRATANTE a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35, ambas das CGC.</p> <p>33.2. Se a rescisão unilateral proceder da CONTRATADA, nos termos previstos na Cláusula 32 das CGC, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.
N. DAS SANÇÕES	
34. Sanções por Atraso	<p>34.1. A CONTRATADA pagará para a ENTIDADE CONTRATANTE uma multa no montante especificado nas CEC, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite especificado nas CEC, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.</p> <p>34.2. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou da Garantia Definitiva.</p>
35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	<p>35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à CONTRATADA, nos termos da Cláusula 31 das CGC, são assegurados à ENTIDADE CONTRATANTE os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela CONTRATADA, para pagamento de multas contratuais e ressarcimento dos prejuízos causados à ENTIDADE CONTRATANTE; b) Fazer retenção dos créditos da CONTRATADA, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à ENTIDADE CONTRATANTE, até o limite dos mesmos; e c) Aplicação de multa contratual à CONTRATADA, a título de indemnização pelos prejuízos causados à ENTIDADE CONTRATANTE, no montante especificado nas CEC.
36. Limitação de Responsabilidade	<p>36.1 Excepto nos casos de conduta dolosa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A CONTRATADA não será responsável perante a ENTIDADE CONTRATANTE, por infrações, perdas e danos indiretos ou decorrentes, perda de uso/desuso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da CONTRATADA de indemnizar a ENTIDADE CONTRATANTE dos prejuízos que lhe cause; e b) A responsabilidade total da CONTRATADA para a ENTIDADE CONTRATANTE, em decorrência do Contrato,

	relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da CONTRATADA de indenizar a ENTIDADE CONTRATANTE por infrações a patentes.
O. DAS ALTERAÇÕES	
37. Compromisso Geral	37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a ENTIDADE CONTRATANTE e a CONTRATADA e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato.
38. Modificações	<p>38.1 A ENTIDADE CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a CONTRATADA, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a ENTIDADE CONTRATANTE; b) Método de embarque ou embalagem; c) Local de entrega; e d) Serviços Acessórios a serem executados pela CONTRATADA. <p>38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela CONTRATADA de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da CONTRATADA sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de modificação emitida pela ENTIDADE CONTRATANTE.</p> <p>38.3. Os preços a serem modificados pela CONTRATADA para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela CONTRATADA para serviços similares de outros clientes.</p> <p>38.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.</p>
39. Mudança na Legislação e Regulamentos	<p>39.1. Excepto se de outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de 30 (trinta) dias antes de data de apresentação da Proposta, ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.</p> <p>39.2. Apesar do disposto na Sub-cláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido</p>

	consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15, ambas das CGC.
40. Apostilas	40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.
P. DA FORÇA MAIOR	
41. Força Maior	<p>41.1. Cessa a responsabilidade da CONTRATANTE por falta ou atraso na execução do Contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>41.2. Para efeitos deste Contrato, entende-se por "Força Maior" um facto inevitável e imprevisível a qualquer das partes contratantes no momento da celebração do Contrato, que está para além da vontade e controlo de qualquer delas, tornando impossível o cumprimento do objecto contratual, eximindo a parte que dele se beneficia de responsabilidade civil. Ex.: guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheias ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.</p> <p>41.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a CONTRATADA deverá notificar prontamente a ENTIDADE CONTRATANTE, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela ENTIDADE CONTRATANTE, por escrito, a CONTRATADA deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p>
Q. DO COMPORTAMENTO ANTI-ÉTICO	
42. Práticas anti-éticas	<p>42.1. A ENTIDADE CONTRATANTE e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato; b) “Prática fraudulenta”: deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da ENTIDADE CONTRATANTE; c) “Prática de colusão”: prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da ENTIDADE CONTRATANTE, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a

	<p>ENTIDADE CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;</p> <p>d) “Prática de coerção”: ameaçar ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.</p> <p>42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Sub-Cláusula anterior, a CONTRATADA será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento de Contratação.</p> <p>42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Legislação nacional, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
R. DOS LITÍGIOS	
43. Solução de Litígios	<p>43.1. A ENTIDADE CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.</p> <p>43.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.</p>
44. Foro	<p>44.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a ENTIDADE CONTRATANTE e a CONTRATADA não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Sub-Cláusula a seguir.</p> <p>44.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo com o previsto nas CEC.</p>
45. Arbitragem	<p>45.1. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.</p>
S. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
46. Interpretação	<p>46.1. O presente Contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique.</p>
T. LÍNGUA	
47. Língua	<p>47.1. O Contrato, bem como todas as correspondências relacionadas com o mesmo, trocadas entre a CONTRATADA e a ENTIDADE CONTRATANTE deve ser escrito na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa podem ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução.</p>

	<p>47.2. A CONTRATADA deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos da sua responsabilidade.</p> <p>47.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p>
48. Comunicações	<p>48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço especificado nas CEC.</p> <p>48.2 A notificação só si tornará efectiva apos a sua recepção.</p>

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato (CGC). Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. Os números indicados a esquerda correspondem as Cláusula das Condições Gerais do Contrato.

Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

CGC 1	1.1.f). Destino final dos Bens: Gabinete do Primeiro-Ministro ou outro que vier a ser indicado por este.
CGC 4	A ENTIDADE CONTRATANTE é: GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO Endereço: Físico - Rua Belmiro Obadias Muianga nº 67, R/C., Praça da Marinha Popular, Cidade de Maputo. Tel. +25821426861/3, Fax.+25821426881 Electrónico – departamento.aquisicao@gpm.gov.mz Nome do Representante Autorizado: Célia Benedito Tembo, Directora do Gabinete
CGC 5	A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço Físico: _____ Endereço Electrónico: _____ Nome do Representante Autorizado: _____ Telefone: _____ Celular: _____
CGC 6	Objecto: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamento Informático e Infraestrutura de Rede de Dados - LOTES
CGC 8	Prazo de Entrega máximo é de: até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato e recepção da Requisição Externa. 8.2. Prazo de Validade do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos do número 2 do artigo 72 da Lei n.º 13/2024, de 19 de Junho, atinente a revisão da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que aprova a Organização, o Funcionamento e o Processo da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo e revoga o artigo 81 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, conjugado com o artigo 10 da Lei n.º 13/2025, de 29 de Dezembro, que aprova o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, para o ano de 2026.

CGC 12	<p>12.3. Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela CONTRATADA:</p> <p>Para os Bens fornecidos a partir do exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Cópias da Factura da CONTRATADA contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; ii. Original e 6 (seis) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; iii. Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; iv. Certificado de Seguro; v. Certificado de Garantia do Fabricante/CONTRATADA; vi. Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da CONTRATADA; e vii. Certificado de Origem. <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela ENTIDADE CONTRATANTE pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> <p>Para Bens de dentro de Moçambique</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; ii. Nota de Entrega; iii. Certificado de Garantia do Fabricante/CONTRATADA. iv. Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da CONTRATADA; e v. Certificado de Origem. <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela ENTIDADE CONTRATANTE antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a CONTRATADA será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
CGC 13	<p>13.1. Moeda de Pagamento: METICAL</p> <p>13.2. Não Aplicável</p>
CGC 15	Os preços dos Serviços “não devem ser” reajustados
CGC 16	<p>Cabimento Orçamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CED: 122000 - Serviços; ✓ Fonte de Recurso: 101 000 000 000; e ✓ Programa: 111MAE0401000000000F00.
CGC 18	<p>A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte:</p> <p>“A CONTRATADA é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e</p>

	demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.”
CGC 19	19.2. O seguro deverá ser providenciado pela CONTRATADA, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato.
CGC 20	A Garantia Definitiva “é” requerida . Sendo que o seu valor será de 05 % (cinco por cento) do Preço do Contrato, caso seja superior a 1.050.000,00MT²⁰ , e, deverá ter uma validade de mais 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua emissão.
CGC 21	Após a entrega e emissão do Auto de Recepção Provisória, a Garantia Definitiva será reduzida para 1% (um por cento) do Preço Contratual para garantia do cumprimento das condições de Garantia Técnica.
CGC 22	22.7. O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Serviços é de: até 15 (quinze) dias a contar da data da recepção da Notificação para o efeito, sem qualquer custo adicional para a ENTIDADE CONTRATANTE.
CGC 23	23.3.O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Serviços é de: até 15 (quinze) dias a contar da data da recepção da Notificação para o efeito, sem qualquer custo adicional para a ENTIDADE CONTRATANTE.
	23.5. Prazo de emissão dos Auto de Recepção é de: até 10 (dez) dias após a chegada dos Bens no local de entrega.
CGC 24	24.3. O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento.
	24.4.O prazo de correcção e ou reparação de Defeitos ou substituição dos Serviços Prestados ou partes dos mesmos é de: até 15 (quinze) dias a contar da data da recepção da Notificação para o efeito.
	24.5.O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Serviços Prestados é de: até 15(Quinze) dias
	24.6.Aplicável
	24.7.Aplicável
CGC 31	31.1.b). O número máximo de dias de atraso é de: até 10 (dez) contados a partir da data da assinatura do contrato.
	31.1.h). O Valor Limite de Aplicação de Multa é de: 10 % (dez por cento)
CGC 34	O Valor da Multa Diária é de: 0,2% (zero virgula dois) do Preço Contratual. O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 5 % (cinco por cento).
CGC 35	35.1.c). Valor da multa indemnizatória é de: 5% (cinco por cento)
CGC 44	Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo
CGC 48	Para fins de Notificações , o endereço das Partes é o seguinte: Endereço da ENTIDADE CONTRATANTE Sector: Gabinete do Primeiro-Ministro Nome: Exma. Senhora Célia Benedito Tembo Endereço: Rua Belmiro Obadias Muianga nº 67, R/C., Cidade de Maputo. Telefone: +25821426861/3; Fax: .+25821426881

²⁰ Nos termos do número 6 do artigo 106, do Regulamento de Contratação.

	<p>E-mail: departamento.aquisicao@gpm.gov.mz</p> <p>Local: Cidade de Maputo – KaMpfumo – Praça da Marinha Popular</p> <p>Endereço da CONTRATADA</p> <p>Empresa: [Indicar a denominação]</p> <p>Nome: [indicar o nome do representante]</p> <p>Endereço: [indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</p> <p>Local: [indicar Província, Distrito, Município, conforme aplicável]</p> <p>Telefone: [indicar número do telefone, incluindo códigos]</p> <p>Fax: [indicar número do fax incluindo códigos]</p> <p>Endereço eletrônico/E-mail: [indicar o endereço e-mail, se houver]</p>
--	---

Anexo: Fórmula para Reajuste dos Preços

Nos casos em que, de acordo com o estabelecido na Cláusula 15.2 das CGC, os preços forem reajustados, deve ser aplicado o método de cálculo a seguir:

15.2 Os preços a serem pagos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato, devem ser ajustados durante a execução do Contrato, para reflectir as mudanças de custos dos insumos de mão-de-obra e matéria-prima, de acordo com a seguinte fórmula:

(Indicar o método aplicável, bem como a fórmula e os índices).

Exemplo:

$$P_1 = P_0(a + bL_1 + cM_1) - P_0$$

$$L_0 \quad M_0$$

$$a+b+c = 1$$

Onde:

P_1 = montante reajustado a ser pago à CONTRATADA.

P_0 = Preço do Contrato (Preço Base).

a = elementos de custos incluídos no Preço do Contrato, correspondentes a lucros e *overheads*, incluído no Preço do Contrato (*overheads* em geral representa um número entre 5 (cinco) e 15 (quinze) por cento.

b = percentual estimado correspondente a mão de obra, incluído no Preço do Contrato.

c = percentual estimado correspondente a matéria prima, incluído no Preço do Contrato.

L_0, L_1 = índice correspondente à mão de obra, aplicável ao sector industrial correspondente no País de origem do custo, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente.

M_0, M_1 = índice correspondente ao principal item da matéria prima utilizada, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente, no país de origem do custo.

Os coeficientes (a), (b) e (c), conforme especificado pela ENTIDADE CONTRATANTE, são os seguintes:

a = [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

b= [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

c= [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

O Concorrente deverá indicar em sua proposta:

- (i) as Fontes dos índices; e
- (ii) os índices correspondentes.

No caso de custos em Moçambique o Concorrente deverá considerar que serão aplicados os seguintes índices:

[A Entidade Contratante deve indicar os índices aplicáveis]

Data Base = 30 (trinta) dias antes da data final prevista para entrega das propostas.

Data de Reajuste = [indicar número de semanas] semanas antes da data de embarque, (correspondente ao ponto médio de fabricação dos Bens).

As condições de reajustamento indicadas na fórmula acima podem ser invocadas por qualquer das partes, sujeita às seguintes condições:

- a) Nenhum reajustamento será aplicado entre a data de entrega especificada no Contrato, excepto se expressamente previsto em Apostila ao Contrato;
- b) Como regra, nenhum reajustamento será concedido por períodos de atrasos de responsabilidade da CONTRATADA. Entretanto, a ENTIDADE CONTRATANTE tem o direito de se beneficiar dos decréscimos resultantes da aplicação de reajustamento;
- c) Se a moeda do Preço do Contrato em que o "P₀" for diferente dos índices do País de origem, um factor de correcção será aplicado, para evitar um reajustamento incorrecto do Preço do Contrato. O factor de correcção que será aplicado corresponderá à relação entre a taxa de câmbio das duas moedas na Data Base dos Preços e na Data Base do reajustamento, conforme especificado acima;
- d) Nenhum reajustamento de preço será devido sobre a parcela do Preço do Contrato, que seja paga para a CONTRATADA sob a forma de Adiantamento.

Secção VIII. Modelo de Contrato

CONTRATO

Contrato Nº: CT02A000141CL000T2026

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ 2026 entre _____ [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça ____²¹ (doravante designado no presente como “Bens”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de ____²², doravante designado “Preço do Contrato”.
4. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
5. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: ____²³.
6. As partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:
 - a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela CONTRATADA;
 - b) Escopo de Fornecimento;
 - c) Especificações Técnicas;
 - d) Condições Gerais do Contrato; e

²¹ Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.

²² Indicar o preço do Contrato.

²³ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM _____ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I — TERMOS DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRECTIVA DE “HARDWARE E SOFTWARE” DO PARQUE DE COMPUTADORES E DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES (DADOS E VOZ).

= TERMOS DE REFERÊNCIA =

1. Objecto

Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção preventiva e correctiva de “hardware e Software” do parque de computadores, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores (Dados e Voz), do Gabinete do Primeiro-Ministro.

2. Dos Serviços

Os serviços de manutenção preventiva e correctiva do parque de computadores do Gabinete do Primeiro-Ministro, doravante denominada CONTRATANTE, manutenção física e lógica da rede de computadores, deverão ser prestados conforme condições estabelecidas pela Contratante através da Área das Tecnologias de Informação e Comunicação.

Os serviços consistem em:

2.1. Serviços de manutenção correctiva dos equipamentos (hardware)

- a) Verificar defeitos de todos os equipamentos, exceptuando-se equipamentos objecto de contratos de terceiros (equipamentos dentro da garantia, roteadores e modem que compõem Linhas de Comunicação de Dados);
- b) Reparar as falhas de funcionamento dos equipamentos, mediante substituição de toda e qualquer parte defeituosa, desgastada ou danificada pelo uso normal ou indevido;
- c) Substituir peças que tiverem desgaste natural e todo tipo de consumível para o funcionamento dos referidos equipamentos;
- d) Reparar falhas de funcionamento dos equipamentos devido a erros de configuração de placas de vídeo, placas de rede, placa mãe, dentre outros;
- e) Efectuar os ajustes mecânicos, eléctricos e electrónicos dos equipamentos;
- f) Reparar defeitos ocasionados por danos acidentais ou queda de equipamentos.
 - i. O prazo para início da verificação do defeito é de, no máximo, 1 (uma) hora útil, considerando o final da hora normal do expediente às 17:00 horas, para as empresas privadas e de acordo com o estabelecido no item 3, referente ao acordo de nível de serviço (SLA – *Service Level Agreement*);
 - ii. A verificação do defeito inclui, tanto os equipamentos em garantia do fabricante ou fornecedor, que foram licitados quanto aqueles equipamentos que não estão nem em garantia do fabricante nem em contrato de manutenção. Não existe, para estes equipamentos, obrigação de reparo pela Contratada, apenas da verificação do eventual defeito ou apoio aos usuários quando for o caso;
 - iii. Caso a reparação dos equipamentos não possa ser efetuado nos prazos do SLA (item 3), a contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por outro de mesma ou superior configuração, de sua propriedade;

- iv. A Contratada terá os prazos para repor o equipamento de propriedade da Contratante, devidamente reparado, conforme tabelas do item 3 (Acordo de Nível de Serviço). Na hipótese da Contratada não reparar totalmente o equipamento, deverá ser **SUBSTITUIDO DEFINITIVAMENTE** por outro de mesma ou superior configuração e estado de conservação, sem ônus para a Contratante, passando este, então a fazer parte da relação de equipamentos da Contratante;
- v. A equipa técnica da Contratada fica obrigada a executar as movimentações dos equipamentos dentro do mesmo edifício e seus anexos, efectuando os devidos registos de acordo com o estabelecido pela a área das Tecnologias de Informação e Comunicação.

2.2. Serviços de Manutenção Preventiva dos Equipamentos (hardware)

A manutenção preventiva dos equipamentos, consiste na execução periódica de verificações, ajustes, limpeza externa e interna com aspiração de pó, substituição de peças que apresentem defeitos, que estejam gastas ou danificadas pelo uso normal dos equipamentos, abrangendo todos os componentes eléctricos, electrónicos e mecânicos, tais como leitores de CD/DVD, discos rígidos, placas de rede, placas de vídeo, dentre outros componentes; e

Os serviços de manutenção preventiva serão efectuados **uma vez por ano**, com prazo máximo de 90 (noventa) dias para total execução, com data de início e prioridade de equipamentos a serem intervencionados a ser definida pela Contratante.

2.3. Serviços de Manutenção Física da Rede

- a) Verificar o motivo da interrupção de comunicação com a rede de computadores dos equipamentos que compõem o parque computacional;
- b) Restabelecer a comunicação do equipamento com a Rede de Computadores, através do conserto ou substituição dos componentes que causam a interrupção;
- c) Transferir, desinstalar, instalar e configurar entre outros, pontos de rede, estações de serviços, terminais, impressoras, switch, roteadores e modem; e
- d) Realizar serviços de cabeamento estruturado;
 - i. Para efeitos desta contratação, considera-se a Rede de Computadores do Gabinete do Primeiro-Ministro, todos os equipamentos, acrescidos a infraestrutura de cabeamento estruturado existente, com seus terminais, adaptadores e conectores e estações de serviço.

2.4. Serviços de Manutenção de Programas (software), Equipamentos e Rede

- a) Consiste em instalar e configurar os ambientes operacionais (Sistemas Operativos Windows, Linux e outros, aplicativos e ou suas atualizações) nos Servidores, estações de serviço dentre outros;
- b) Instalar e configurar o *Windows* de produção, *Server* ou *Advanced Server*, em máquinas

- clientes e máquinas provedoras de serviços, nos padrões determinados pela Contratante;
- c) Instalar e configurar os aplicativos existentes, como: *MS-Office*, *Outlook Express* e demais aplicativos e sistemas adquiridos ou desenvolvidos pela Contratante;
 - d) Instalar e configurar *softwares* de emulação de terminais, nos padrões determinados pela Contratante;
 - e) Prestar todo e qualquer apoio aos usuários no uso do ambiente operacional Windows, Server, Linux e nos softwares adquiridos ou desenvolvidos (caso venham a receber treinamento nestes), bem como dos aplicativos do *MS-Office*, *Internet Explorer*, *Outlook Express* e nas operações de acesso à rede de computadores e de uso dos equipamentos à disposição dos usuários;
 - i. A instalação e configuração mencionadas nas alíneas **a** a **d** e o suporte mencionado na alínea **e**, do subitem 2.4 deverão ser executados e ou prestados, mediante a indicação pela área das Tecnologias de Informação e Comunicação.

3. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

O acordo de nível de serviços (ou o termo utilizado na sigla inglesa, SLA – *Service Level Agreement*) que define os níveis esperados de qualidade da prestação de serviços objecto do presente concurso e respectivas adequações para pagamento do contrato que poderá vir a ser firmado com o concorrente vencedor, será medido através do sistema de informação com acompanhamento dos servidores do Gabinete do Primeiro-Ministro e, serão comparadas as métricas mensais pré-estabelecidas pela área de Tecnologias de Informação e Comunicação. O objectivo da comparação é permitir uma avaliação do nível de qualidade de serviços prestados se está a ser atingido pela Contratada. O SLA será medido em 5 (cinco) elementos:

- Tempo para resolução do problema;
- Tempo de reparo de equipamento ou substituição definitiva do mesmo;
- Reclassificação da participação da avaria;
- Reincidência; e
- Ausência de registo de transferência de equipamento (Termo de Transferência).

Caso não atingido o nível esperado de qualidade de prestação de serviços, o somatório dos descontos poderá reduzir em até o percentual estabelecido nas Condições Especiais do Documento de Concurso (CEDC)] do valor mensal, sendo este o limite máximo para o desconto provocado pelo SLA. Portanto, se o somatório dos descontos dos itens 3.1 a 3.5 apresentar valor superior ao estabelecido nas CEDC, o desconto será o definido nas CEDC.

O prazo de adaptação para o início da avaliação por meio de SLA será de 90 dias.

O sucessivo incumprimento das metas do SLA por 3 meses consecutivos pode incorrer em rescisão do contrato, nos termos definidos no Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

3.1. Tempo para resolução do problema

Os prazos de participação têm início na Data e Hora da notificação da avaria e solicitação do apoio técnico da Contratada (nota, correio electrónico e ou chamada telefónica), que deverá seguir os prazos compatíveis com o nível de urgência especificado pelo Sistema de Informação (SI), conforme demonstra Tabela 1. Os prazos referidos na tabela constam para a participação inicial.

O SI controlará o prazo encerramento da participação. Este prazo será o maior tempo somado das Tabelas 1 e 2 ou das Tabelas 1 e 3. As tarefas agendadas não terão o prazo da Tabela 1 contabilizada.

Tabela 1 - Nível do Problema

Nível do Problema	Descrição	Prazo para participação inicial
Crítico	Serviço completamente indisponível	10 minutos
Severo	Serviço operando parcialmente	20 minutos
Alerta	Serviço com degradação de performance ou funcionalidade	30 minutos
Normal	Demais problemas	1 hora
Remoto	Local onde não há técnico residente	24 horas

Serão classificados como participações críticas aqueles que envolverem equipamentos da sala de SEXA PM, salas de reuniões em pleno decurso da mesma, ou quaisquer outros que a área das TIC, definir como tal.

As participações, quando não são solucionadas no nível 1, serão reclassificados pelos técnicos da Contratada em coordenação com a área das Tecnologias de Informação e Comunicação, em um dos tipos de participação da Tabela 2. De acordo com o tipo de participações, a Contratada terá um prazo para conclusão.

Tabela 2 - Tipo de Participação Técnica

Tipos de Participação Técnico	Prazo para conclusão da Participação
Instalar microcomputador para usuário que não possui um.	40 minutos
Substituir definitivamente microcomputador por outro, incluindo backup, migração de perfil, migração dos e-mails	4 horas
Instalação / substituição de impressora	20 minutos
Instalação / substituição de monitor	20 minutos
Instalação / substituição de outros hardwares	30 minutos
Instalação software com configuração (exceto Sistema Operacional)	20 minutos
Substituição de cartucho / toner / kit fotocondutor ou outro consumível	10 minutos
Manutenção preventiva em impressora com retirada para o laboratório	1 dia
Manutenção preventiva de microcomputador com retirada para o laboratório	4 horas
Microcomputador apresentando problemas de funcionamento	40 minutos
Microcomputador reiniciando intermitentemente	7 dias
Impressora apresentando problemas de funcionamento	20 minutos
Software apresentando problemas de funcionamento	20 minutos
Monitor apresentando problemas de funcionamento	20 minutos
Outro equipamento apresentando problemas de funcionamento	30 minutos
Instalação de pontos de rede adicionais no setor	1 dia
Verificação de configuração / Instalação de imagem em microcomputador novo	2 horas
Verificação e testes em impressora nova	1 hora
Verificação e testes em monitor novo	20 minutos
Verificação e testes em outros equipamentos	40 minutos
Problemas no acesso aos serviços de rede (Disco virtual, Internet, dentre outros)	20 minutos
Problemas no acesso à Internet	30 minutos
Movimentação de equipamento dentro do mesmo edifício com instalação do mesmo e configuração em outro local *	1 hora
Movimentação de equipamento dentro do mesmo edifício sem instalação *	20 minutos

NOTA: (*) Respeitando procedimentos de registro conforme o caso (termo de transferência, termos de saída, ou outros de acordo comprovativo da movimentação do equipamento).

Na resolução do problema, se for necessário, o tipo de solução de participação técnica da Tabela 3. O prazo de solução de problemas mais graves demandara, maior tempo para solução, principalmente em função de necessidade de troca de componentes ou equipamentos.

Tabela 3 – Tipo de Solução de Participação Técnica

Tipo de Solução de Participação Técnica	Prazo para conclusão do participação
Reparo físico ou troca de componente interno de microcomputador	2 dias
Substituição definitiva de microcomputador do contrato	20 dias
Reparo físico ou troca de componente interno de impressora	7 dias
Substituição definitiva de impressora do contrato	21 dias
Substituição definitiva de equipamento, excepto Microcomputador e impressora	21 dias
Reparo físico ou troca de peça de equipamento, exceto microcomputador e impressora	21 dias
Formatação / reinstalação / reparação de sistema operacional de usuário	24 horas
Reinstalação / configuração de software utilizado no GPM	40 minutos
Habilitar ponto de rede pré-existente	30 minutos
Solução que não se enquadra nesta tabela (padrão)	Usar somente prazos da tabela 2.
Resolução do problema pelo <i>Help Desk</i>	Não se aplica

O controlo dos prazos no SLA será automatizado através do sistema de informação. Os critérios de ajuste do contrato referente ao SLA do item 3.1 constam da tabela a seguir:

Tabela 4 - Ajuste do Contrato pelo não Cumprimento do item 3.1 do SLA

Percentual de participações solucionadas no prazo do SLA do Item 3.1	Ajuste no contrato
De 90% (inclusive) a 100%	Não há ajuste
De 85% a 90% (exclusive)	Desconto de acordo com CEDC
Abaixo de 85% (exclusive)	Desconto de acordo com CEDC

3.2. Prazo para Reparo de Equipamento ou Substituição Definitiva

Os equipamentos que demandarem reparo externo ou que necessitem de substituição definitiva terão prazos diferenciados e servirão de indicadores para as metas do SLA. Estes prazos, já expostos na Tabela 3 e repetidos na Tabela 5, serão utilizados para avaliação independente do cumprimento da meta do SLA, sem prejuízo de serem contabilizados também no total das participações, conforme subitem anterior.

Tabela 5 - Prazos para Reparo de Equipamentos e ou Substituição Definitiva

Tipo de solução	Prazo para conclusão da participação
Reparo físico ou troca de componente interno de microcomputador	7 dias
Substituição definitiva de microcomputador do contrato	21 dias
Reparo físico ou troca de componente interno de impressora do Contrato	7 dias
Substituição definitiva de impressora do contrato	21 dias
Reparo físico ou troca de peça de equipamento, excepto microcomputador e impressora	21 dias

O controlo dos prazos no SLA será automatizado através do sistema de informação. Os critérios de ajuste do contrato referente ao SLA do item 3.2 constam da tabela a seguir:

Tabela 6 - Ajuste do Pagamento por não Cumprimento do SLA do item 3.2

Percentual de equipamentos reparados ou Substituídos no prazo correto, conforme SLA do item 3.2	Ajuste no contrato
De 90% (inclusive) a 100% (exclusive)	Não há ajuste
Abaixo de 90% (exclusive)	desconto de acordo com CEDC

3.3. Reclassificação das Participações

A reclassificação das participações ocorrerá quando a Contratante julgar que a Contratada deu a solução do problema no prazo abaixo do exigido conforme as tabelas 1, 2, 4 e 5 e ou com classificação de tipo de participação incorrecta ou ainda com classificação do tipo de solução incoerente, que impliquem em prazos menos rígidos em benefício da Contratada.

Tabela 7 - Ajuste do Pagamento por não Cumprimento do SLA do item 3.3

% de Reclassificação de Participações	Ajuste no contrato
De 0 a 5% (inclusive) dos participados	Não há ajuste
De 5% (exclusive) a 10% (inclusive) dos participados	desconto de acordo com CEDC
Acima de 10%	desconto de acordo com CEDC

3.4. Taxa de Reincidência das Participações

Visando garantir que as participações sejam solucionadas definitivamente, será calculada a taxa de reincidência das participações a partir do total de participações. O período que o sistema utilizará para cálculo de reincidência 30 (trinta) dias do calendário.

Participações sobre o mesmo equipamento geradas por outro motivo serão desconsideradas desta contagem.

Tabela 8 - Ajuste do Pagamento por não Cumprimento do SLA do item 3.4

% de reincidência de participações	Ajuste no contrato
Até 8% (inclusive)	Não há ajuste
Acima de 8%	desconto de acordo com CEDC

3.5. Ausência de Documento de Termo de Transferência

Para cada equipamento que a Contratada não realizar termo de transferência no prazo máximo de 2 (dois) dias, será penalizada de acordo com CEDC, como ajuste do contrato. A verificação será realizada por amostragem, e na sua ocorrência, a empresa será notificada através do seu preposto, com o devido registro no sistema.

3.6. Não Cumprimento do SLA

A tentativa de “burlar” o controle do SLA informando dados incoerentes poderá implicar em rescisão contratual por parte da Contratante, sem prejuízo de outras penalidades.

O valor mensal da fatura será descontado do somatório dos percentuais de ajustes apurados dos itens 3.1 a 3.5, respeitado o limite estabelecido nas CEDC.

Os sucessivos incumprimentos das metas do SLA por 03 (três) meses consecutivos podem culminar com a rescisão do contrato, nos termos do Decreto 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado DA HABILITAÇÃO

Neste item são apresentadas exigências obrigatórias, cujo descumprimento é de caráter eliminatório.

3.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

São requisitos técnicos obrigatórios:

- a)** Apresentar no mínimo, 01 (um) comprovativo de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente a:
 - i. manutenção preventiva e correctiva em, no mínimo, 100 Microcomputadores;
 - ii. manutenção preventiva e correctiva em, no mínimo, 50 impressoras laser;
 - iii. manutenção e ou instalação de Redes de Computadores com, no mínimo, 300 pontos de rede.

Parágrafo único - Não será aceito somatório de certificados para a composição das quantidades citadas em cada subitem do item a.

- b) Declaração de que a proponente tem assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado (com certificado) de no mínimo 04 (quatro) dos fabricantes de equipamentos ou softwares utilizados pelo GPM, como mostra abaixo:

Samsung; Microsoft; Compaq/HP, Acer, Epson, Xerox, Dell, APC, Lenovo, Cisco, TPLink, 3COM, LG.

4. DO CONTRATO

4.1. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA

Para a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá:

- Comprovar que é autorizada na assistência técnica ou é parceiro autorizado (com certificado), conforme declaração prévia do item 4.1.b. A comprovação se dará por meio de verificação no *site* do fabricante da indicação da adjudicatária como assistência técnica autorizada, ou por meio de documento assinado por representante do fabricante, cujos poderes deverão ser comprovados mediante contrato social e procuração, esta última quando existente.
- Apresentar garantia definitiva no valor definido no CEDC.

A entrada ou saída de qualquer material, equipamento ou componente de propriedade da Contratada deverá ser registada pela Contratada e controlados pela Contratante, e só poderá ocorrer se acompanhada de formulário específico a ser fornecido pela Contratante.

Os serviços a serem prestados são de natureza técnica envolvendo, de um modo geral, a identificação e a análise de problemas, a formulação de alternativas de solução, o detalhamento destas alternativas na forma de planos de ação, a implementação destes planos após análise e autorização pela Contratada.

O registo, análise e direcionamento e finalização dos atendimentos telefônicos aos usuários deverá ser feito utilizando-se um sistema informatizado de controle do *Help Desk*, estabelecido pela Contratante.

- a) Executar as atividades de remoção, distribuição e instalação de equipamentos, inclusive novos e ou em garantia, nas unidades que compõem o parque computacional da Contratante;
- b) Executar as atividades de manutenção, movimentação, transferência, instalação e configuração de microcomputadores, terminais, impressoras, *switches*, *hubs*, entre outros definidos pela Contratante;
- c) Executar as atividades de manutenção do cabeamento estruturado;
- d) Auxiliar na busca e transporte de equipamentos, preencher formulários e documentos, colher assinaturas, limpeza e organização da área destinada à manutenção de equipamentos e demais atividades determinadas pela Contratante;
- e) Apoio às atividades de *backup* de acordo com política determinada pela Área das Tecnologias de Informação e Comunicações da Contratante;

- f) Instalar e configurar softwares e hardwares de uso rotineiro no sistema central de processamento de dados;
- g) Instalar e configurar equipamentos de uso rotineiro para controle e administração da rede de comunicação;
- h) Analisar o desempenho da rede, identificando pontos críticos e determinando possíveis soluções;
- i) Auxiliar na instalação de correções dos softwares e sistemas operacionais dos servidores de rede, visando garantir níveis de desempenho e segurança adequados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Contratante;
- j) Realizar atividades de manutenção do cabeamento estruturado transferência, com desinstalação, instalação e configuração, de pontos de rede da Contratante;
- k) Acompanhar o desempenho de todos os *links* de comunicação, seja de voz, dados ou *VoIP*;
- l) Auxiliar na instalação e configuração de *softwares* nos sistemas de cópias de segurança (*backup*) da Contratante;
- m) Auxiliar na pesquisa e instalação de atualizações e correções dos *softwares* de *backup*;
- n) Acompanhar as atividades de criação e implantação de políticas de *backup* desenvolvidas pela Contratante;
- o) Auxiliar na pesquisa e instalação de atualizações e correções dos sistemas operacionais dos equipamentos servidores de base de dados;
- p) Auxiliar nas tarefas de:
 - i. Instalação, configuração e administração de base de dados;
 - ii. Análise e otimização de desempenho;
 - iii. Execução de rotinas de backup, *recovery* e verificação de *logs*;
 - iv. Elaboração de *scripts*;
 - v. Suporte aos ambientes de desenvolvimento, testes e produção; e
 - vi. Verificação dos *logs* relativos às políticas de segurança das bases de dados.
- q) Auxiliar na pesquisa e instalação de atualizações e correções dos sistemas gerenciamento de base de dados.

4.2. REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS

Os profissionais do contrato deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Os Técnicos em Administração de Redes (não menos de 2 (dois)) deverão possuir certificação MCSA – *Microsoft Certified System Administrator*, CCNA- *Cisco Certified Network Associate* e certificação LPI nível 1 – *Linux Professional Institute*;
- b)** Os Técnicos em Administração de Banco de Dados (não menos de 2 (dois)) deverão possuir

certificação OCA – *Oracle Certified Associate*; e Certificações equivalentes em matéria de gestão de base de dados; e

- c) Os Técnicos de equipamento de hardware, nomeadamente Microcomputadores, UPS, Impressoras, Scanners e Projectores (não menos de 2 (dois) no geral ou por cada um dos itens, caso não cumpram com o geral) deverão apresentar o comprovativo de treinamento no manuseio dos equipamentos em causa. Inclui o respectivo software.

A certificação dos profissionais alocados, deverá ser comprovado através de diplomas ou certificados. Não serão aceites diplomas de treinamentos ministrados pela própria contratada.

A CONTRATADA, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, deverá substituir os funcionários que não atenderem satisfatoriamente às exigências técnicas dos serviços.

A experiência dos profissionais solicitados deverá ser comprovada por tempo de serviço através de vínculo de trabalho em qualquer empresa em área afim do objecto do contrato.

4.3. PLANO DOS PRAZOS

- a) Data de lançamento do concurso: 04/05/2026 (segunda-feira)
- b) Prazo de execução: imediato

4.4. CUSTOS

O valor global estimado para os 24 (vinte e quatro) meses é de 1.900.000,00 MT (um milhão e novecentos mil meticais) a ser executado em 2026 e 2027.

4.5. FORMA DE PAGAMENTO

- a) Transferência bancária, via e-SISTAFE; e
- b) De acordo com a facturação.